



Processo Licitatório Nº 0134/2024

Pregão Eletrônico Nº 0064/2024

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024

MULTIENTIDADES

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, através da Autoridade Competente: Sr. PAULO RODRIGO RIBEIRO, inscrito no CPF-MF sob o nº 422.XXX.689-XX, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais n.025 de 13 de março de 2023, n.029 de 14 de março de 2023, n.030 de 24 de março de 2023, n. 049 de 17 de maio de 2023, Lei Municipal n. 269 de 12 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	
RAZÃO SOCIAL	TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ	24.419.445/0001-19
ENDEREÇO	Rua Carlos Willy Boehm, nº 292, sala 02 – Bairro: Santo Antônio Município: JOINVILLE – SC – CEP: 89.218-300
CONTATO	Telefone: (47) 99735-5061 E-mail: licitacao@talentosdagua.com.br
REPRESENTANTE	Nome: JOCELI TEREZA DA SILVA CPF: 825.XXX.829-XX

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1. Constitui objeto do presente instrumento:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos e para a prestação de serviços na área hidráulica e elétrica para Secretarias e Fundos deste Município.

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:

<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>ENDEREÇO</u>
Secretaria De Administração e Finanças	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8701	Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Polícia Militar de Capinzal	82.939.406/0001-07	(49) 3554 8906	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1371, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria de Assistência Social	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3526	Avenida XV de Novembro, nº 350, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778	Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Desenvolvimento Econômico	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8742	Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal	82.939.406/0001-07	(49) 3527 9760	Rua João Tonini, nº 20, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Infraestrutura	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3343	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC,



			CEP: 89665-000
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3329 ou 3555 3394	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundo Municipal De Saúde	05.029.092/0001-56	(49) 3555 8791	Rua Carmelo Zocolli, nº 200, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundo Municipal De Assistência Social	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526	Avenida XV de Novembro, nº 350, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundo do Meio Ambiente	11.383.199/0001-09	(49) 3555 3329 ou 3555 3394	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundação Municipal de Esportes	78.508.785/0001-03	(49) 3555 1507	Avenida XV de Novembro, nº 1000, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundo do Idoso	43.975.361/0001-66	(49) 3555 3526	Avenida XV de Novembro, nº 350, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

Lote: 16

Participante: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

152	T SOLDÁVEL 20 MM - T SOLDÁVEL 20 MM Marca: Tigre	150,000	UN	0,74	111,00
153	T SOLDÁVEL 25 MM - T SOLDÁVEL 25 MM Marca: Tigre	150,000	UN	0,80	120,00
154	T SOLDÁVEL 32MM - T SOLDÁVEL 32MM Marca: Tigre	100,000	UN	1,89	189,00
155	T SOLDÁVEL 40MM - T SOLDÁVEL 40MM Marca: Tigre	70,000	UN	4,48	313,60
156	T SOLDÁVEL 50 MM - T SOLDÁVEL 50 MM Marca: Tigre	70,000	UN	5,00	350,00
157	T ESGOTO 40MM - T ESGOTO 40MM Marca: Tigre	110,000	UN	2,10	231,00
158	T ESGOTO 50MM - T ESGOTO 50MM Marca: Tigre	110,000	UN	4,45	489,50



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças

159	T ESGOTO 75MM - T ESGOTO 75MM Marca: Tigre	90,000	UN	6,90	621,00
160	T ESGOTO 100MM - T ESGOTO 100MM Marca: Tigre	100,000	UN	9,24	924,00
360	T SOLDÁVEL 60MM - T SOLDÁVEL 60MM Marca: Tigre	60,000	UN	23,73	1.423,80
361	T ESGOTO 150MM - T ESGOTO 150MM Marca: Tigre	60,000	UN	30,60	1.836,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
362	T ESGOTO 200MM - T ESGOTO 200MM Marca: Tigre	60,000	UN	60,00	3.600,00
384	Tê 90 graus soldável 20 mm - Tê 90 graus soldável 20 mm Marca: Tigre	60,000	UN	0,62	37,20
385	Tê 90 graus soldável 25 mm - Tê 90 graus soldável 25 mm Marca: Tigre	60,000	UN	0,82	49,20
386	TEE PVC ESGOTO DE 100MM - TEE PVC ESGOTO DE 100MM Marca: Tigre	60,000	UN	9,24	554,40
Total do Participante:					10.849,70

Lote: 17

Participante: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

161	CAP ESGOTO 40MM - CAP ESGOTO 40MM Marca: Tigre	87,000	UN	0,61	53,07
162	CAP ESGOTO 50MM - CAP ESGOTO 50MM Marca: Tigre	87,000	UN	1,00	87,00
163	CAP ESGOTO 75MM - CAP ESGOTO 75MM Marca: Tigre	87,000	UN	2,00	174,00
164	CAP ESGOTO 100MM - CAP ESGOTO 100MM Marca: Tigre	87,000	UN	3,45	300,15
165	CAP SOLDAVEL 20MM PVC RÍGIDO MARROM - CAP SOLDAVEL 20MM PVC RÍGIDO MARROM Marca: Tigre	102,000	UN	0,40	40,80
166	CAP SOLDAVEL 25MM PVC RÍGIDO MARROM - CAP SOLDAVEL 25MM PVC RÍGIDO MARROM Marca: Tigre	102,000	UN	0,73	74,46
167	CAP SOLDAVEL 32MM PVC RÍGIDO MARROM - CAP SOLDAVEL 32MM PVC RÍGIDO MARROM Marca: Tigre	92,000	UN	1,62	149,04
168	CAP ROSCAVEL 1 - CAP ROSCAVEL 1 Marca: Tigre	90,000	UN	1,70	153,00
169	CAP ROSCAVEL 1.1-4 - CAP ROSCAVEL 1.1-4 Marca: Tigre	90,000	UN	1,41	126,90
170	CAP ROSCAVEL 1-2 - CAP ROSCAVEL 1-2 Marca: Tigre	90,000	UN	2,30	207,00
171	PLUG ROSCAVEL 1 - PLUG ROSCAVEL 1 Marca: Tigre	90,000	UN	0,75	67,50
172	PLUG ROSCÁVEL 1-2 - PLUG ROSCÁVEL 1-2 Marca: Tigre	90,000	UN	0,42	37,80



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças

173	PLUG ROSCAVEL 3-4 - PLUG ROSCAVEL 3-4 Marca: Tigre	90,000	UN	0,77	69,30
174	NIPEL ROSCAVEL 1-2 - NIPEL ROSCAVEL 1-2 Marca: Tigre	110,000	UN	0,80	88,00
175	NIPEL ROSCAVEL 3-4 - NIPEL ROSCAVEL 3-4 Marca: Tigre	110,000	UN	0,98	107,80
363	CAP ESGOTO 150MM - CAP ESGOTO 150MM Marca: Tigre	57,000	UN	10,85	618,45
364	CAP ESGOTO 200MM - CAP ESGOTO 200MM Marca: Tigre	57,000	UN	49,90	2.844,30
365	CAP SOLDAVEL 50MM PVC RÍGIDO MARROM - CAP SOLDAVEL 50MM PVC RÍGIDO MARROM Marca: Tigre	57,000	UN	3,13	178,41
366	CAP SOLDAVEL 60MM PVC RÍGIDO MARROM - CAP SOLDAVEL 60MM PVC RÍGIDO MARROM Marca: Tigre	57,000	UN	7,50	427,50
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
367	CAP ROSCAVEL 3-5 - CAP ROSCAVEL 3-5 Marca: Tigre	60,000	UN	1,65	99,00
368	PLUG ROSCAVEL 1.1-2 - PLUG ROSCAVEL 1.1-2 Marca: Tigre	60,000	UN	0,60	36,00
Total do Participante:					5.939,48

Lote: 24

Participante: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

211	ENGATE FLEXÍVEL 1-2 DE AÇO INOXIDÁVEL 30 CM - ENGATE FLEXÍVEL 1-2 DE AÇO INOXIDÁVEL 30 CM Marca: Emmeti	135,000	UN	5,00	675,00
212	ENGATE FLEXÍVEL 1-2 DE AÇO INOXIDÁVEL 40 CM - ENGATE FLEXÍVEL 1-2 DE AÇO INOXIDÁVEL 40 CM Marca: Emmeti	135,000	UN	4,30	580,50
213	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL - SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL Marca: Tigre	202,000	UN	16,50	3.333,00
214	SIFÃO SANFONADO SIMPLES UNIVERSAL - SIFÃO SANFONADO SIMPLES UNIVERSAL Marca: SOCEL	255,000	UN	6,12	1.560,60
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
245	MANGUEIRA ENGATE FLEXIVEL 1-2, AÇO INOX, 60CM - MANGUEIRA ENGATE FLEXIVEL 1-2, AÇO INOX, 60CM Marca: SOCEL	4,000	UN	5,70	22,80
246	Mangueira engate flexível 1-2, aço inox, 1 metro de comprimento. - Mangueira engate flexível 1-2, aço inox, 1 metro de comprimento. Marca: PLASBOHN	4,000	UN	1,80	7,20
247	Sifão tubo extensivo universal branco de 1,5 mt. - Sifão tubo extensivo universal branco de 1,5 mt. Marca: PLASBOHN	6,000	UN	10,90	65,40
375	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1-2 X 30 CM - ENGATE FLEXÍVEL PVC 1-2 X 30 CM Marca: Emmeti	65,000	UN	24,75	1.608,75



376	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1-2 X 40 CM - ENGATE FLEXÍVEL PVC 1-2 X 40 CM	65,000	UN	25,99	1.689,35
	Marca: PLASBOHN				
Total do Participante:					9.542,60

Lote: 27

Participante: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

189	VÁLVULA DE ESGOTO 100MM - VÁLVULA DE ESGOTO 100MM	70,000	UN	76,41	5.348,70
	Marca: Tigre				
190	VÁLVULA DE ESGOTO 150MM - VÁLVULA DE ESGOTO 150MM	65,000	UN	140,00	9.100,00
	Marca: Tigre				
207	CAIXA SIFO 100X100X50 PVC COM RALO QUADRADO COMPLETA - CAIXA SIFO 100X100X50 PVC COM RALO QUADRADO COMPLETA	163,000	UN	10,75	1.752,25
	Marca: AMANCO				
208	CAIXA SIFO 150X150X50 PVC COM RALO QUADRADO COMPLETA - CAIXA SIFO 150X150X50 PVC COM RALO QUADRADO COMPLETA	103,000	UN	31,00	3.193,00
	Marca: AMANCO				
210	TAMPA CX DE GORDURA - TAMPA CX DE GORDURA	70,000	UN	85,00	5.950,00
	Marca: Tigre				
Total do Participante:					25.343,95

2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, cada Órgão/Fundo, deverá controlar seus saldos de acordo com seus Memorandos iniciais do processo.

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.



2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acostre documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

ESPECIFICAÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA:	UM ANO.
PRAZO DE ENTREGA:	O prazo máximo para execução dos serviços em caso de emergência é em 1 hora e demais casos até 12 horas. O prazo de entrega dos materiais é de até 10 dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.
LOCAL DE ENTREGA:	Locais indicados pelas Secretarias/Fundos.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Após entrega e/ou execução e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de <u>até</u> 20 (vinte) dias úteis.
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias.
FISCAL DE CONTRATO:	Conforme especificado na Portaria constante no anexo IV - minuta de ata registro de preços - item 3.2

3.2. Da Fiscalização:

Portaria nº 0015/2024 – Fiscais de Contrato

Nome	Entidade	Telefone	E-mail
Witor Mateus de Jesus	Secretaria da Administração e Finanças	49 3555 8707	admlicita@capinzal.sc.gov.br
Camila Ferrari	Secretaria da Saúde	49 3555 8791	comprasaude@capinzal.sc.gov.br



Odair José Thomé	Secretaria da Assistência Social	49 3555 3526 Ramal: 206	admsocial@capinzal.sc.gov.br
Luana de Paula	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura	49 3555 3343	processoinfra@capinzal.sc.gov.br
Kerolin Serafini	Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	49 3555 8778	educacaoadm@capinzal.sc.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº [9.430](#) de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.



14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO



6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Capinzal, SC, 30 de setembro de 2024.

TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
JOCELI TEREZA DA SILVA
DETENTORA DA ATA

PAULO RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura
ORGÃO GERENCIADOR